



Município de Macapá

LEI Nº 1007/99-PMM

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRA para a
Construção da IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA
DE DEUS - Ministério de
Madureira.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e manteve e eu promulgo nos termos do disposto no § 7º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra quadra 95, Lote único, setor 08, situado no cruzamento da Avenida Acre e Rua Adilson José Pinto Pereira, em frente ao Terminal de Abastecimento da SEAF, Bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá, para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-Ministério Madureira.

Art. 2º. A área de terra a ser doada será unicamente destinada a Construção do Templo-sede da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-MINISTÉRIO MADUREIRA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei, ficando conforme o caso, autorizada a proceder a cessão, dentro dos tramites legais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de novembro de 1999.

ELIAS VALENTE

Presidente da Câmara Municipal de Macapá